

PUBLICAÇÃO LEI POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, NO AMBITO DA LEI Nº 14.399/2022 (LEI PNAB), NA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), NO DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB), NO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 10/2023 (IN PNAB DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ACESSIBILIDADE).

O EDITAL PUBLICADO NO DIA 04 DE MARÇO 2026 NO SITE DA PREFEITURA DE SERRANÓPOLIS.

ANEXO X: CRONOGRAMA: Publicação do resultado dos projetos. Não consta recurso.

AS AÇÕES FOMENTO CULTURAL

1.1.1. Festival em forma de uma feira com os participantes envolvendo a economia criativa com os setores de artesanato, gastronomia, moda e outras (1 vaga)

	CPF/CNPJ	Nome do proponente	Nome do projeto	valor orçado	Raça	Deficiência	Localização	Pontuação	Situação
1	530.xxx.xxx-xx	Ruiter Oliveira Rosa	Raiz sertaneja	R\$ 25'000.00	parda	não	urbana	105	Qualificado
2	037.xxx.xxx-xx	ROGÉRIO BARBOSA MARTINS	SERRACITY COUNTRY RODEIO	R\$ 27'000.00	preta	não	urbana	95	Suplente

1.1.2. Realização de um projeto com ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural (1vaga)

	CPF/CNPJ	Nome do proponente	Nome do projeto	valor orçado	Raça	Deficiência	Localização	Pontuação	Situação
1	977. xxx.xxx-xx	Claudia Paula F. S. Marçal	Estúdio Brinque e Dance	R\$ 14'980.00	parda		urbana	98	Qualificado

1.1.4 Projeto Proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial (1 vaga)

	CPF/CNPJ	Nome do proponente	Nome do projeto	valor orçado	Raça	Deficiência	Localização	Pontuação	Situação
1	24.xxx.xxx/0001-13	Centro Educacional Evangélico e Assistência Social	Fanfarra	R\$ 17'000.00	parda	não	urbana	110	Qualificado

Próximos passos:

*Entrega dos documentos dos projetos selecionados	12/05/2026 a 29/05/2026
Período da análise documental	01/06/2026 a 05/06/2026
Publicação do resultado da documentação dos projetos	08/06/2026

ETAPA DE HABILITAÇÃO

***9.1 Documentos necessários**

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de quinze (15) dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio de e-mail sectur.serra@gmail.com os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
<https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home>

III - certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais <https://www.sefaz.go.gov.br/certidao/emissao/>

e municipais, expedidas pela <https://serranopolis.megasoftservicos.com.br/cidadao/emissao-certidao-negat>

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

<https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes>

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

<https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home>

VI - certidões negativas de débitos estaduais <https://www.sefaz.go.gov.br/certidao/emissao/>

e municipais, expedidas pela <https://serranopolis.megasoftservicos.com.br/cidadao/emissao-certidao-negat>

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS; <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

11-05-2026

A Comissão de PNAB